

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA (SCM)**

**CONTRATO Nº: 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE E A EMPRESA
F1MULTFIBRA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) **sob o nº. 45.664.616/0001-03**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do **RG nº 41.929.634-7** e inscrito no **CPF/MF sob nº 389.002.988-44**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **F1MULTFIBRA LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 54.797.781.0001-16**, sediado (a) na **RUA IRAYDES GONÇALVES ROCHA, 65, BAIRRO MARMELEIRO, MAIRINQUE - SP, CEP: 18.120-000**, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA ALBANA DA SILVA CORREIA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 099.277.208-74**, proprietário da empresa conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo **nº035/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pelo presente, as partes pactuam a prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), restando ciente as condições, direitos e obrigações das partes, transparência e a clareza das informações conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), sendo o fornecimento de acesso à internet banda larga, conforme descrito no Anexo I, que integra este contrato, observando as normas e regulamentos da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** se obriga a:

I. Prestar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no **Anexo I e II**.

II. Utilizar tecnologia adequada e pessoal capacitado para a realização dos serviços.

III. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução deste contrato.

IV. Corrigir, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, quaisquer falhas decorrentes de erros na prestação dos serviços.

V. Disponibilizar suporte técnico - **atendimento local** das 08:00h às 18:00h (segunda-feira a sexta-feira) e das 08:00h às 12:00h (aos sábados). Demais formas de suporte, em conformidade com o contrato complementar (www.f1multifibra.com.br).

VI. Fornecer e instalar um roteador Wi-Fi (ONT ou ONU, a depender do estoque disponível) mediante pagamento da taxa de instalação no valor de R\$ 350,00 (salvo isenção pela opção “fidelidade” prevista no anexo IV).

VII. Cumprir todas as normas da ANATEL aplicáveis aos serviços prestados.

VIII. Garantir uma disponibilidade mínima de 30% do serviço de internet contratado, conforme regulamentação da ANATEL.

IX. Fornecer informações claras e adequadas sobre os serviços prestados, conforme Art. 6º, III do CDC.

X. Garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, conforme Art. 20 do CDC.

XI. Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, conforme Art. 22 do CDC.

XII. Disponibilizar as obrigações completas da Contratada e da Contratante no site (www.f1multifibra.com.br) garantindo acesso contínuo a essas informações.

DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

II. Pagar à **CONTRATADA** os valores acordados nos prazos estipulados.

III. Manter em bom estado os equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, inclusive o roteador Wi-Fi.

IV. Comunicar qualquer problema ou necessidade de ajuste nos serviços contratados.

V. Respeitar as condições de uso dos serviços, conforme especificado no termo de adesão (Anexo IV).

VI. Permitir o acesso da **CONTRATADA** ao local de instalação para manutenção e verificação dos equipamentos e serviços.

VII. Utilizar os serviços de forma ética e responsável, respeitando as legislações vigentes e as condições contratuais.

VIII. Comprometer-se a ler as disposições completas das obrigações disponíveis na plataforma virtual no site (www.f1multifibra.com.br) reconhecendo que a **CONTRATADA** atende plenamente ao princípio da transparência e das informações claras ao consumidor.

IX. Reconhece que possui plena ciência de que seus direitos e obrigações estão disponíveis na plataforma virtual(www.f1multifibra.com.br).

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Pelo cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato, a **CONTRATANTE** Optou pela fidelidade com a taxa de instalação isenta.

Cláusula 5ª. O pagamento pela prestação de serviços será efetuado mediante boleto bancário (contendo código de barras e opção de pagamento por pix através do *QRCODE*).

Parágrafo primeiro: A prestação de serviços será renovada mensalmente, mediante o pagamento do boleto enviado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** via e-mail e WhatsApp, conforme os dados de contato fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo: O não recebimento do boleto não exime a **CONTRATANTE** do pagamento, devendo esta comunicar à **CONTRATADA** em tempo hábil (próximo dia útil subsequente à data do respectivo vencimento) para que sejam tomadas as devidas providências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FIDELIDADE

Cláusula 6ª. O presente contrato terá vigência indeterminada, com início do primeiro dia após a instalação.

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** se optar pela opção “fidelidade”, compromete-se a manter a **fidelidade aos serviços prestados pela CONTRATADA pelo período mínimo de 12 meses**, conforme especificado no termo de adesão constante do Anexo IV.

DA RESCISÃO/SUSPENSÃO

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA**, na existência de **inadimplemento** das obrigações pela **CONTRATANTE**, poderá **SUSTAR** as obrigações quanto ao fornecimento de internet banda larga - objeto do presente contrato, **a qualquer momento**, mediante comunicação por escrito.

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato após o período mínimo de utilização de 12 meses dos serviços, mediante comunicação via e-mail ou WhatsApp com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Cláusula 10ª. Em caso de rescisão antecipada por parte da **CONTRATANTE** antes do término do período de fidelidade, será devida multa rescisória no valor de 10% conforme estipulado no Anexo IV.

DAS MULTAS E PENALIDADES

Cláusula 11ª. Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste contrato, a parte inadimplente pagará à outra uma multa de 10% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá aplicar multas à **CONTRATANTE** no caso de uso indevido ou danos aos equipamentos fornecidos, conforme especificado no **Anexo IV**.

DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Cláusula 13ª. A **CONTRATADA** cederá à **CONTRATANTE**, em regime de comodato, os seguintes equipamentos:

I. Roteador Wi-Fi (ONT ou ONU, a depender do estoque disponível) modelo _____, com as seguintes especificações técnicas:

II. Os equipamentos cedidos em comodato são de propriedade da **CONTRATADA** e deverão ser devolvidos em perfeito estado ao término do contrato.

III. A **CONTRATANTE** será responsável por quaisquer danos ou perdas dos equipamentos cedidos em comodato.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 14ª. As partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiverem acesso em razão deste contrato, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito da outra parte.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Este contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes, sendo a **CONTRATADA** responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes de sua atividade.

Cláusula 16ª. Eventuais alterações neste contrato somente serão válidas se feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Cláusula 17ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

• ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Fornecimento de acesso à internet banda larga com velocidade de **500 MB**, com disponibilidade mínima de 30% conforme regulamento da ANATEL.

2. Monitoramento e manutenção da rede para garantir a qualidade do serviço.

3. O plano CNPJ conta com um adicional de R\$ 50,00 com os seguintes benefícios: Banda larga rápida e estável, com monitoramento de rede, suporte especializado, em caso de interrupção, prazo máximo para normalização de, 24h Uteis.

• ANEXO II – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Valor total dos serviços: **150,94 R\$ Mensal**

2. Forma de pagamento: **Boleto, Código de Barras, Pix**

- **ANEXO III – EQUIPAMENTOS FORNECIDOS**

1. Roteador Wi-Fi (ONT ou ONU, a depender do estoque disponível) modelo _____, com as seguintes especificações técnicas: _____.

- **ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO E FIDELIDADE**

1. DA FIDELIDADE OPCIONAL

1.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter a fidelidade aos serviços fornecidos pela **CONTRATADA** por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da prestação dos serviços? **(X) SIM () NÃO**

1.2. Em caso de rescisão antecipada por parte da **CONTRATANTE** antes do término do período de fidelidade, a **CONTRATANTE** estará sujeita ao pagamento de multa rescisória equivalente a 10% sobre o débito remanescente do plano de 12 (doze) meses contratado.

1.3. Estará isenta da taxa de instalação correspondente ao valor de R\$ 350,00, a **CONTRATANTE** que optar pela opção “fidelidade.”

Assinatura de Fidelidade: _____

2. COMODATO DO EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO

2.1. A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** um equipamento especializado, a saber, um roteador Wi-Fi (ONT ou ONU, a depender do estoque disponível) da marca _____ e modelo _____, em regime de comodato.

2.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a utilizar o equipamento fornecido de forma adequada e exclusivamente para os fins previstos neste contrato, zelando pela sua integridade e conservação.

2.3. Em caso de dano, perda, extravio ou qualquer outra situação que impeça o uso normal do equipamento, a **CONTRATANTE** será responsável pelo ressarcimento à **CONTRATADA** pelo valor de reposição do equipamento ou pela sua reparação, conforme o caso.

2.4 Em caso de dano aos materiais essenciais ao funcionamento do equipamento sendo: (cabearamento óptico; conector mecânico óptico; equipamento wi-fi ou qualquer outro fornecido pela contratada), estará sujeito o **CONTRATANTE** ao pagamento de taxa a ser imposta em conformidade com o respectivo dano.

2.4. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** obriga-se a devolver o equipamento à **CONTRATADA** em perfeito estado de funcionamento, salvo o desgaste natural decorrente do uso adequado.

3. CIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

3.1. A **CONTRATANTE** declara estar plenamente ciente de todas as obrigações e direitos constantes no Termo de Adesão e no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), bem como, as disposições complementares deste, disponíveis no site (www.f1multifibra.com.br).

3.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a ler todas as disposições mencionadas na plataforma virtual da **CONTRATADA** através (www.f1multifibra.com.br), reconhecendo que a **CONTRATADA** cumpre integralmente o princípio da transparência e fornece informações claras e adequadas ao consumidor.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em via única, permitindo sua digitalização e, ao assinar, declara a ora **CONTRATANTE**, a posse integral deste, de inteiro teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Roque - SP, 05 de fevereiro de 2025.

Contratante:

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São
Roque

Contratada:

Ana Albana da Silva Correia
F1multifibra Ltda